

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 003/2018

O Núcleo de Apoio ao Discente da FAMP - Faculdade Morgana Potrich torna público aos interessados, a abertura as inscrições para a Seleção de Estagiário voluntário (sem remuneração), não obrigatório, conforme o presente Edital.

1. DO ESTÁGIO INTERNO

1.1. O Estágio Interno é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto de formação do acadêmico.

1.2. No Programa Acadêmico de Estágio Interno, o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo de trocas de conhecimentos para a aprendizagem.

1.3. O Estagiário é voluntário, sem remuneração e poderá ser realizado durante a graduação, desde que o aluno tenha bom desempenho em sua prática com anuência do professor orientador, da coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.

1.4. Só poderão ser estagiários, os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina a qual irá prestar o estagiário;

1.5. De acordo com Artigo 2º do Regulamento Programa Acadêmico de Estagiário, são objetivos da Estagiário:

1.5.1. Incentivar a participação do acadêmico nas atividades da graduação;

1.5.2. Despertar no acadêmico o interesse pela docência;

1.5.3. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial corroborando para uma formação profissional qualificada;

1.5.4. Contribuir com a qualidade do ensino de graduação.

1.5.5. Participar de atividades ligadas à pesquisa e a extensão.

1.6. Nos termos do Artigo 4º do Regulamento Programa Acadêmico de Estagiário, são atribuições do estagiário:

1.6.1. Conhecer e cumprir as Normas Regulamentares do Programa Acadêmico de Estagiário;

1.6.2. Elaborar junto com o docente da disciplina o Plano de Atividades de Estagiário (PAEI);

1.6.3. Contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina;

1.6.4. Auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;

1.6.5. Prestar orientações aos acadêmicos da disciplina;

1.6.6. Ter disponibilidade de horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina distribuídas de acordo com o PAEI, sem interferência no seu horário de aula;

1.6.7. Elaborar relatórios mensais;

1.6.8. Estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina.

1.7. Ao estagiário é vedada a execução de atividades específicas do docente, não podendo em hipótese alguma ministrar aulas ou aplicar avaliações no lugar do professor orientador.

1.8. Nos termos do Artigo 5º do Regulamento Programa Acadêmico de Estagiário, são atribuições do professor orientador:

- 1.8.1. Levantar o quantitativo de estagiários necessários para estagiário e repassá-lo ao colegiado de curso;
- 1.8.2. Participar do processo seletivo;
- 1.8.3. Elaborar e apresentar ao NAD e coordenação de curso o PAEI de cada estagiário sob sua responsabilidade, em se tratando de disciplinas distintas;
- 1.8.4. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiário;
- 1.8.5. Marcar reuniões com o estagiário de acordo com as necessidades para supervisionar, orientar, tirar dúvidas do acadêmico;
- 1.8.6. Encaminhar artigos pertinentes ao assunto do estagiário e/ou solicitar ao estagiário para assistir às aulas da disciplina para também poder acompanhar a matéria que está sendo ministrada;
- 1.9. O estagiário poderá ser desligado do Programa de Estagiário a qualquer tempo:
 - 1.9.1. Se o estagiário obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no Projeto de Estagiário;
 - 1.9.2. Se o estagiário não cumprir adequadamente a carga horária semanal estabelecida no Projeto de Estagiário;
 - 1.9.3. Se o estagiário demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto aluno e/ou estagiário;
 - 1.9.4. Se houver quebra de sigilo e/ou divulgação de informações por parte do estagiário;
 - 1.9.5. Por motivo de conclusão de curso (colação de grau);
 - 1.9.6. Em razão de trancamento de matrícula ou abandono do curso;
 - 1.9.7. Por iniciativa do estagiário, mediante pedido por escrito, em formulário próprio, com o conhecimento e assinatura do professor orientador.

2. CRONOGRAMA

Solicitação de vaga pelo professor orientador de estagiário	01/08/18 a 08/08/18
Publicação do Edital	14/08/18
Período de inscrição <i>online</i> dos alunos	14/08/18 a 22/08/18
Período das avaliações (oral, escrita e entrevista)	28/08/18 a 01/09/18
Divulgação do resultado	10/09/18
Homologação do resultado	12/09/18
Entrega do Termo de Compromisso de Estagiário pelo aluno no NAD	12/09/18 a 21/09/18
Entrega da documentação comprobatória pelo aluno no NAD	03/12/18 a 08/12/18
Início das atividades de Estagiário pelos alunos	12/09/18
Término das atividades de Estagiário pelos alunos	08/12/18

3. AS VAGAS PARA ESTAGIÁRIO E RESPECTIVAS DISCIPLINAS

3.1. As disciplinas com o processo seletivo por “INDICAÇÃO” não constarão no edital.

3.2. Os alunos indicados para o programa deverão enquadrar-se nos critérios dos subitens 1.4 e 1.5 e no item 4 deste edital, e não precisarão realizar inscrição, embora sejam listados no resultado como aprovados.

3.3. Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas com processo seletivo por avaliação oral, avaliação escrita e/ou entrevista:

3.4. Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas:

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Materiais dentários II	2º	2	Entrevista
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Dentística Operatória	4º	2	Entrevista
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Dentística Restauradora I	5º	1	Entrevista
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Dentística Restauradora II	6º	2	Entrevista
Camila Lopes de Oliveira	Medicina	Saúde da mulher	6º	12	Entrevista
Carla Adriana de Souza Oliveira Franco	Medicina	Saúde da Criança e do Adolescente	6º	7	Avaliação oral
Carla Oliveira Favretto	Odontologia	Estágio Optativa Ortodontia e Pediatria II		1	Entrevista
Damiana Costa Resende	Odontologia	Estágio em reabilitação oral II	8ºA	2	Entrevista
Damiana Costa Resende	Odontologia	Estágio em reabilitação oral II	8ºB	2	Entrevista
Damiana Costa Resende	Odontologia	Estágio em reabilitação oral II	8ºC	2	Entrevista
Daniela Cristina de Oliveira	Odontologia	Cirurgia II	6º	2	Entrevista
Daniela Cristina Oliveira	Odontologia	Cirurgia I	5º	1	Entrevista
Daniela Cristina Oliveira	Odontologia	Pacientes Especiais I	9º	2	Entrevista
Daniela Cristina Oliveira	Odontologia	Pacientes Especiais II	10º	4	Entrevista
Déborah Suzane Silveira Xavier	Medicina	Saúde de Família e Comunidade	6º	9	Avaliação escrita
Fabício Rodrigues Batista	Medicina	Saúde Mental	6	1	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Ortodontia II	9º	1	Entrevista
Jonathan Primo Pereira Silva	Odontologia	Odontologia Preventiva II	5º	1	Entrevista
Jonathan Primo Pereira Silva	Odontologia	Clínica De Extra Muro II	7º	2	Entrevista
Jonathan Primo Pereira Silva	Odontologia	Clínica De Extra Muro I	6º	2	Entrevista
Léa Cristina Gouveia	Medicina	Prática Médica III	3º	8	Entrevista
Leila Rodrigues Denziger	Medicina	Prática Médica II		16	Avaliação escrita

Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Materiais Dentários I	1º	1	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Oclusão	4º	1	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa I	6º	1	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa II	7º	1	Entrevista
Marcus Vinicius Rodrigues de Mello Junior	Medicina	Praticas Médicas II	4º	8	Entrevista
Rodrigo Martins Tonet	Odontologia	Cirurgia II	6º	2	Entrevista
Rodrigo Martins Tonet	Odontologia	Escultura Dental	2º	3	Entrevista
Rodrigo Martins Tonet	Odontologia	Estágio Em Reabilitação Oral I	7º	1	Entrevista
Talita Tartari	Odontologia	Endodontia I	5º	2	Entrevista
Talita Tartari	Odontologia	Endodontia II	6º	3	Entrevista
Uêida Sousa Silva	Medicina	Fundamentos de Urgência e Emergência II	6º	16	Entrevista
Uriel Paulo Coelho	Odontologia	Estágio em Odontologia Laboratorial	3º	1	Entrevista

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de 14/08/18 a 22/08/18, mediante o preenchimento do formulário *online*, disponível no site institucional (www.fampfaculdade.com.br).

4.2. Os acadêmicos interessados em participar do processo seletivo de estagiário o deverão:

4.2.1. Preencher o formulário *online*;

4.2.2. Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a Estagiário, ter aprovação com nota mínima de 60 (sessenta);

4.2.3. Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina;

4.2.4. Não estar cursando dependência da disciplina a ser estagiário;

4.2.5. Não ter ficado de prova final da disciplina a ser estagiário.

4.3. O NAD não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar a inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, Regulamento e em outras a serem publicadas.

4.5. Os alunos indicados para o programa pelo professor orientador não precisarão realizar inscrição e constarão no resultado como aprovado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelos seguintes critérios:

5.1.1. Por indicação formalizada do professor, avaliação oral, avaliação escrita ou entrevista.

5.1.2. A média obtida na disciplina para a qual o candidato preiteia a Estagiário, ser igual ou superior a 60 (sessenta), constante no Histórico Escolar.

5.1.3. O candidato não tenha ficado de prova final da disciplina.

5.1.4. Haverá a avaliação por prova escrita, prova oral e/ou entrevista quando houver concorrência das vagas disponíveis na disciplina ou o professor considere a necessidade para a seleção.

5.1.5. O conteúdo das provas serão estipulados e divulgados pelo professor orientador da disciplina.

5.1.6. Compete aos professores que ofertaram vagas para a Estagiário elaborar, corrigir e aplicar a prova, enviando a avaliação e relação de aprovados para a coordenação do NAD.

5.1.7. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita, oral ou entrevista, no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.

5.1.7.1. O não comparecimento implicará na desclassificação no processo seletivo.

5.1.8. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita ou prova oral, tirar nota inferior a 60 (sessenta);

5.1.9. Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pela média do aluno na disciplina em que ele solicita a vaga para a Estagiárioia, ou seja, aquele que tiver a média maior será o aprovado.

5.1.10. Nos casos em que o estagiário não tenha preenchimento ou concorrência das vagas disponíveis, a seleção poderá ser por indicação e demais critérios especificados pelos professores orientadores que atendam as especificações da disciplina formalizada no NAD.

5.1.11. O período de avaliação (escrita, oral ou entrevista) será do dia 28/08/18 a 01/09/18.

6. RESULTADO

6.1. O resultado (Relação de candidatos aprovados) do processo seletivo será divulgado nos murais e no site institucional (www.fampfaculdade.com.br), no link do NAD, no dia 10/09/18.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1. A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia 12/09/18.

7.2. Para inclusão ou exclusão de estagiário, o professor orientador ou coordenador de curso deverá formalizar a situação no NAD, caso contrário, o aluno estará excluído do programa.

7.3. Não serão permitidos aos alunos inscritos ou aprovados em outros programas acadêmicos (ex: Estágio Interno ou Tutoria), por quaisquer motivos, participar da Estagiário se não estiver com o nome homologado no resultado do presente Processo Seletivo.

7.4. O acadêmico que realizar as atividades irregularmente não terá a documentação comprobatória aceita.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Os candidatos aprovados deverão procurar o NAD, munidos de seus documentos pessoais e Termo de Compromisso (TC).

8.2. Para realização da Estagiária, é requisito obrigatório, a celebração do TC entre o estagiário e a FAMP.

8.3. Para a celebração do TC, o acadêmico deverá preencher os dados e colher as assinaturas dos envolvidos, disponível no link do NAD, no site institucional (www.fampfaculdade.com.br). E entregar no período de 12/09/18 a 21/09/18, local: coordenação do NAD, sala 02, Campus III, nos seguintes horários e dias da semana:

- Segunda-feira e terça-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.
- Quarta-feira a sexta-feira: das 09h às 11h30 e das 13h30 às 18h.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1. A documentação comprobatória para registro das atividades realizadas na Estagiário encontra-se disponível no link do NAD, no site institucional (www.fampfaculdade.com.br).

10. DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1. O encerramento e entrega da documentação comprobatória de Estagiário, com os dados preenchidos e assinaturas dos envolvidos, deverá ser obrigatoriamente realizada no período de 03/12/18 a 08/12/18, local: coordenação do NAD, sala 02, Campus II, nos seguintes horários e dias da semana:

- Segunda-feira e terça-feira: das 09 às 11h, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.

- Quarta-feira a sexta-feira: das 09h às 11h30 e das 13h30 às 18h.
- 10.2. Será aceita SOMENTE a documentação dos acadêmicos que constem o nome no resultado homologado de Estagiário publicado pelo NAD.

11. DO CERTIFICADO

11.1. Os estagiários receberão a certificação do exercício de Estagiário desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências, no semestre seguinte ao da realização do Estagiário.

11.2. Havendo necessidade de requerer segunda via de certificado de anos letivos anteriores, o NAD atenderá a solicitação, conforme disponibilidade do setor.

11.3. O NAD não expedirá certificado de anos anteriores para estudantes ou professores orientadores que não entregaram a documentação comprobatória na ocasião em que atuaram no Programa Acadêmico de Estagiário.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo NAD.

Mineiros – GO, 14 de agosto de 2018.



Renata A. de Freitas
Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes
FAMP – Faculdade Morgana Potrich
Portaria 004/DG/2015